



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ 01.613.319./0001-55 * RUA 03 de Dezembro, S/Nº - Cep. 68.210-000

LEI Nº. 066/2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$-34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.46.228.1005 – Construção de Quadra Poliesportiva.

4110(201) – Obras e Instalações R\$-30.000,00

4110(101) – Obras e Instalações R\$- 4.000,00

Total R\$-34.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos a ser utilizada para cobrir o presente Crédito Adicional Especial decorrerá da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

08.42.188.1003 – Construção e Equipamento de Escola.

4110(101) – Obras e Instalações R\$-34.000,00

Total R\$-34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, em 04 de abril de 2001.


JOSE ANTONIO FAUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de abril de 2001.


JOÃO ALUÍZIO PIRANHIA DIAS
Secretário Municipal de Administração